

LEI MUNICIPAL Nº 213 / 91

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel.

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito Municipal de Água Boa (MT), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel de 5.000 m² (Cinco Mil Metros Quadrados) de terra, situado no Distrito Industrial, Quadra 36 com 100 m de frente para Av. Gov. Júlio Campos de propriedade do Sr. Alcione Mendel.

Art. 2º - O Imóvel será destinado a construção do Parque Municipal de Exposições e Rodeios, sendo seu valor o estipulado pela Lei Municipal e Comissão Mista da Câmara e Prefeitura Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrente desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária:05 Secretaria de Educação e Cultura, 05.01– Departamento de Educação 4.000 – Despesas de Capital 4.1.1.0 – obras instalações, Construção do Parque de Exposições.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa (MT), aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um.

Luiz Elias Abdalla
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wilson A Prestes Stein
Chefe de Gabinete